

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA  
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA  
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI  
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO  
Secretário de Governo

RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO  
Secretária de Controle Interno

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR  
Secretário de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN  
Secretária de Obras

ROBSON CARDINELLI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Secretária de Programas Sociais

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO  
Secretário de Saúde

EDUARDO ASCOLI  
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

WAYNE TOBELEM DOS SANTOS  
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Petrópolis

MARCOS NOVAS  
Diretor-Presidente da COMDEP, da CAEMPE e da Petrotur

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDTS  
Diretor-Presidente da CPT

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO  
Presidente do INPAS

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Assinaturas – Informações 2246.8457

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO X – Nº 1642

Sábado, 14 de setembro de 2002



# Cesta Cheia já beneficia duas mil famílias

O prefeito inaugurou nesta sexta-feira (13.09) mais uma etapa do Programa Cesta Cheia, Família Feliz. Cento e setenta e quatro famílias de comunidades próximas ao Posto de Saúde da Família Vila Saúde, no bairro Quitandinha, foram cadastradas pela Secretaria de Programas Sociais e vão receber uma cesta com 10 quilos de verduras e frutas e meia dúzia de ovos semanalmente por apenas R\$ 3. O programa já beneficia 2 mil famílias de baixa renda em 10 comunidades no município. “Sem alimentos de qualidade é impossível ter boa saúde e educação. Essas cestas representam a esperança e o futuro de filhos e netos das famílias petropolitanas”, afirmou Bomtempo.

O sacolão volante fará a entrega das cestas de alimentos na comunidade todas às terças-feiras a partir das 13h30. A primeira parada será no Posto de Saúde da Família Vila Saúde. Às 14h, as fa-

mílias receberão os alimentos na Rua Rio de Janeiro em dois pontos diferentes. Às 15h30, a parada do sacolão será na Rua Minas Gerais em dois trechos da via. A última parada será próximo à Escola Municipal Marcello Alencar.

O prefeito fez a entrega simbólica de duas cestas às donas de casas Enilda Quirino Florêncio e Sandra Helena Eulálio. Para Sandra os alimentos vão ajudar no desenvolvimento de seus sete filhos. “Nossa renda é mínima, por isso não temos dinheiro para comprar tanta variedade de legumes. Meus filhos estão em fase de crescimento e agora vai ficar fácil garantir todas as vitaminas que eles precisam”, disse Sandra. Dona Enilda tem 69 anos, quatro filhos e oito netos e a certeza de que sua família ficará mais feliz e sadia com alimentos frescos e de boa qualidade. “Na feira livre e com apenas R\$ 3, voltaria com a bolsa de compras vazia”, garantiu.



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### PORTARIA Nº 916 de 13 de setembro de 2002

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 09/08/2002, VALQUIRIA HELENA DOS SANTOS COELHO – mat. nº 17296-1, do cargo de Atendente de Creche do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 460/2001. (Proc. nº 09916/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 13 de setembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 917 de 13 de setembro de 2002

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir os nomes de *Josimar de Souza Dias* por LUIZ CARLOS DE ALMEIDA – titular e *Cyrley Leoní Martins* por SÔNIA MARIA TAVARES PEREIRA – suplente, na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Casa da Cidadania – Representantes da Sociedade Civil, designados pela Portaria nº 427/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 13 de setembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 918 de 13 de setembro de 2002

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir os nomes de *Miriam Heidemann* por MARIA THEREZA DE SÁ EARP – titular e *Maria Thereza de Sá Earp* por DERLY STREIT – suplente, na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Ambulatório Escola da Faculdade de Medicina de Petrópolis – Representantes da Sociedade Civil, designados pela Portaria nº 427/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 13 de setembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 919 de 13 de setembro de 2002

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 19/08/02, os nomes de *Carlos Jorge Guimarães* por APARECIDA BARBOSA DA SILVA – titular, *Aparecida Barbosa da*

*Silva* por GRACIETE SANTA ANNA DO NASCIMENTO – suplente, na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Representantes do Poder Executivo, designados pela Portaria nº 101/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 13 de setembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 920 de 13 de setembro de 2002

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE fazer cessar, a partir de 09/09/2002, os efeitos da Portaria nº 322/01, que colocou o Funcionário BRUNO FERNANDO VON MONTFORT COELHO – matrícula nº 10806-5, Fiscal de Atividades Municipais do Quadro Permanente, à disposição da Fundação Municipal de Saúde. (Proc. nº 11455/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 13 de setembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 921 de 13 de setembro de 2002

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs: 4.692/90, 4.980/92, 5.160/94, 5.370/97, 5.474/99, 5.595/00, 5.815/01 e Decretos nºs: 431/95, 319/99 e 512/00, as Funcionárias abaixo relacionadas, para exercerem Funções Gratificadas de Diretor-Adjunto de Unidade Escolar, na Divisão de Assuntos Educacionais, do Departamento de Educação, da Secretaria de Educação e Esportes, símbolo FG-30%, a partir de 02/09/2002.

– BIANCA ECKHARDT DE MORAES – mat. nº 15095-9  
E. M. Governador Marcello Alencar

– LIDIA JOSÉ SILVA – mat. nº 6645-1  
E. M. Vereador José Fernandes da Silva  
(Proc. nº 10934/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 13 de setembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 922 de 13 de setembro de 2002

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE fazer cessar, a partir de 01/07/2002, os efeitos da Portaria nº 162/01, que colocou o Funcionário ORLINDO POZZATO FILHO – matrícula nº 3365-1, Fiscal de Obras do Quadro Permanente, à disposição da Câmara Municipal de Petrópolis. (Proc. nº 10098/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 13 de setembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 923 de 13 de setembro de 2002

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE colocar à disposição da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, o Funcionário ORLINDO POZZATO FILHO – matrícula nº 3365-1, Fiscal de Obras do Quadro Permanente, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, a partir de 26/08/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 13 de setembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 924 de 13 de setembro de 2002

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar UERSON DOS SANTOS ROSA – mat. nº 10255-5, da Função Gratificada de Encarregado de Turma, do Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-4, a partir de 01/08/2002. (Proc. nº 09610/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 13 de setembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 925 de 13 de setembro de 2002

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 06/12/2001, NEIDEJOBERTO DE OLIVEIRA SILVA – mat. nº 16795-9, do cargo de Cozinheiro do Quadro Permanente, nomeado através da Portaria nº 337/2001. (Proc. nº 01053/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 13 de setembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 926 de 13 de setembro de 2002

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE fazer cessar os efeitos da Portaria nº 644 de 10/04/2002, publicada no D.O. de 11/04/2002, no que se refere a nomeação da candidata abaixo relacionada, para ocupar cargo de Secretário

de Escola, do Quadro Permanente, em face do tempo decorrido e o não comparecimento para posse dentro do prazo legal.

– **Secretário de Escola** – Nível IV  
30º lugar – Cláudia Kurtemback Almeida  
(Proc. nº 01537/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis,  
em 13 de setembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 747/2002 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2002, livro B-15, fls. 90/91. Processo Administrativo nº 26247/2002. Termo de Re-ratificação ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 41/02, livro B-14, que entre si celebram o Município de Petrópolis e ENGEX ENGENHARIA S/C LTDA. Tem por objetivo re-ratificar as Cláusulas Primeira e Décima do Contrato Original. A Cláusula Primeira do Contrato original passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a reforma de prédio do Centro de Educação Infantil Carolina Amorin, situado na Estrada da Saudade nº 673 – Petrópolis/RJ, de acordo com o Caderno de Especificações Gerais, Planilha de Custos e Projeto, que fazem parte integrante do Edital." - A Cláusula Décima do Contrato original passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA: Para realização deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 21/01/12.361.0065.1.053-3.3.90.39 fonte 000 e Nota de Empenho nº 210410/02 da Secretaria de Obras". Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dois.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 773/2002 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2002, livro B-15, fls. 107/109. Processo Administrativo nº 27738/2002. Contrato de Execução de Obras que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a firma CIA PETROPOLITANA DE CONSTRUÇÕES LTDA.– COPECO. O objeto é a CONSTRUÇÃO DE PONTE E OBRAS COMPLEMENTARES NA ESTRADA DO BREJAL, NO ACESSO AO CEMITÉRIO DO BREJAL, POSSE – PETRÓPOLIS/RJ, de acordo com o Caderno de Especificações Gerais, Planilha de Custos e Projeto, que fazem parte integrante do Edital. O prazo para conclusão é de 90 (noventa) dias corridos. O valor é de R\$ 95.292,29 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). Programa de Trabalho nº 21/01/26.782.0063.2069.4490.51.00 fonte 033 e Nota de Empenho nº 210638 e o Programa de Trabalho nº 21/01/26.782.0063.2069. 4490.51.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 210639 da Secretaria de Obras. Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dois.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 774/2002 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2002, livro B-15, fls. 110/112. Processo Administrativo nº 27774/2002.

Contrato de Execução de Obras que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a firma CIA PETROPOLITANA DE CONSTRUÇÕES LTDA.– COPECO. O objeto é a CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM NAS RUAS MIGUEL ODORICO F. GOMES (USINA DE LIXO) E LUIZ WINTER (ACESSO A BR 040) – DUARTE DA SILVEIRA – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias corridos. O valor é de R\$ 340.482,15 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). Programa de Trabalho nº 21/01/26.451.0063.1030.4490.51.00 fonte 033 e Nota de Empenho nº 210690 e o Programa de Trabalho nº 21/01/26.451.0063.1030.4490.51.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 210691 da Secretaria de Obras. Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dois.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 790/2002 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 42/2002, livro B-15, fls. 113/115. Processo Administrativo nº 27775/2002. Contrato de Execução de Obras que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a firma ENGEX ENGENHARIA S/C LTDA. O objeto é a CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RUA DUARTE DA SILVEIRA, PRÓXIMO AOS NÚMEROS 1246 E 1305-B PETRÓPOLIS/RJ, de acordo com o Caderno de Especificações Gerais, Planilha de Custos e Projeto, que fazem parte integrante do Edital. O prazo para conclusão é de 60 (sessenta) dias corridos. O valor é de R\$ 116.840,20 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos). Programa de Trabalho nº 21/01/26.451.0063.1030.4490.51.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 210636 e o Programa de Trabalho nº 21/01/26.451.0063.1030.4490.51.00 fonte 033 e Nota de Empenho nº 210635 da Secretaria de Obras. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dois.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 791/2002 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 43/2002, livro B-15, fls. 116/118. Processo Administrativo nº 27696/2002. Contrato de Execução de Obras que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a firma ENGEX ENGENHARIA S/C LTDA. O objeto é a CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO, REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, NA RUA ALAGOAS – (ESTACA 21 ATÉ O VIRADOURO), QUITANDINHA – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo para execução é de 90 (noventa) dias corridos. O valor é de R\$ 188.721,57 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos). Programa de Trabalho nº 21/01/26.451.0063.1030.4490.51.00 fonte 033 e Nota de Empenho nº 210661 e o Programa de Trabalho nº 21/01/26.451.0063.1030.4490.51.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 210662 da Secretaria de Obras. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dois.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

### DESPACHO Nº 777/02

Proc. Nº 10985/02, 10619/02, 10216/02, 9702/02, 10521/02, DEFERIDO... proc. 9501/02, 9326/02, 9282/02, 9069/02, 9270/02, 9681/02, 9234/02, 9677/02, 9766/02, 9784/02, 9770/02,

9757/02, 7660/02, 9664/02, 9879/02, 9631/02, 9679/02, 9675/02, 9703/02, 9825/02, 9812/02, 9868/02, 8962/02, 9426/02, 9219/02, 8933/02, 9379/02, 9989/02, 9670/02, 6920/02, 10700/02, 8973/02, 10882/02, 11005/02, 10929/02, 10913/02, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... proc. 8921/02, 9722/02, 10959/02, 11057/02, 10570/02, 14107/00, 11202/02, 11165/02, 10998/02, 11519/02, 11279/02, 9531/02, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... proc. 10743/02, 7073/02, 8935/02, 11104/02, 11056/02, 11145/02, 11064/02, 8550/02, DEFERIDO FAÇA-SE O EXPEDIENTE... proc. 8237/02, INDEFERIDO CONFORME PARECER DE 15/08/02 DA PRG... proc. 8082/02, 9914/02, 27722/02, 9038/02, 9710/02, 2361/01, 10444/02, 10381/02, INDEFERIDO... proc. 10170/02, 10746/02, PREJUDICADO ARQUIVE-SE... proc. 9555/02, PREJUDICADO ARQUIVE-SE CONFORME COTA DE 21/08/02 DA PRG... proc. 11222/02, PREJUDICADO ARQUIVE-SE CONFORME COTA DE 09/09/02 DA FMSP... proc. 832/02, 1742/02, CIENTE ARQUIVE-SE... proc. 965/01, 1816/98, 32972/92, 3988/94, 17978/93, 3986/94, 3987/94, ARQUIVE-SE... proc. 10063/00, 3729/01, ARQUIVE-SE CONFORME PROCESSO Nº 2450/00... proc. 10385/02, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 02/09/02 DA SEPROS... proc. 8806/02, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 30/08/02 DO PROCON... proc. 12720/01, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 03/08/02 DA SEE... proc. 9063/02, 10035/02, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 02/09/02 DA SEE... proc. 10300/02, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 29/08/02 DA REQUERENTE... proc. 3005/02, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 29/08/02 DO REQUERENTE... proc. 5199/02, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 05/09/02 DO GAP... proc. 8445/02, 4177/02, 8476/02, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 06/09/02 DO PROGE... proc. 6935/01, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 04/09/02 DA SEPROS... proc. 9750/02, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 06/09/02 DA SSA... proc. 9541/02, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 10/09/02 DO GAP... proc. 8480/02, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO Nº 5183/02 COTA DE 28/08/02 DA SEE... proc. 7736/02, 8359/02, 9625/02, 8381/02, 8584/02, 8230/02, DEFERIDO CONFORME COTA DE 29/08/02 DA AGMP... proc. 6587/02, 8094/02, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, DESIGNANDO A SERVIDORA ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, PARA ATUAR COMO SINDICANTE, CONCEDENDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATO, PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL. FAÇA-SE EXPEDIENTE... proc. 61690/00, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A SER PROCESSADO PELA SUBCOMISSÃO, TURMA 2 DA CPIA, DESTINADO A APURAR AS IRREGULARIDADES CONTIDAS NO PRESENTE... proc. 1727/00, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A SER PROCESSADO PELA SUBCOMISSÃO, TURMA 2 DA CPIA, DESTINADO A APURAR O POSSÍVEL ABANDONO DE CARGO DA SERVIDORA FATIMA REGINA SOUZA DA SILVA... proc. 14794/99, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A SER PROCESSADO PELA SUBCOMISSÃO, TURMA 3 DA CPIA, DESTINADO A APURAR O POSSÍVEL ABANDONO DE CARGO DA SERVIDORA KATIA CRISTINA DA SILVA...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de setembro de 2002.

**EDUARDO SILVÉRIO**  
Chefe do N.A.A.

### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

Proc. nº 9331/02, ANA LÚCIA DE OLIVEIRA MOREIRA; COMPAREÇA, COM URGÊNCIA, AO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO REFERIDO PROCESSO.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de setembro de 2002.

**EDUARDO SILVÉRIO**  
Chefe do N.A.A.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/02

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA ENTRE O MORRO DA OFICINA E A RUA ROBERTO FERREIRA DA ROCHA – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 02/10/02 às 14h, na Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/09/02, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 17h30, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (dez reais). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (24) 2231-4899/2243-6399 e as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias escritas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes do Edital até 02 (dois) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 13 de setembro de 2002.

**GEISA HELENA PEIXOTO DA COSTA LOURO**  
Presidente da C.P.L.

### Fundação de Saúde

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 361/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) ADRIANA CRUXEN DAEMON D'OLIVEIRA, com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal 5.780/01, por 03 (três) meses, ficando estipulado o seu termo final para 31/10/02.

Petrópolis, 09 de setembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 362/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) ALEXANDRE MACERI MIDÃO, com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal 5.780/01, por 03 (três) meses, ficando estipulado o seu termo final para 31/10/02.

Petrópolis, 09 de setembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 363/02

Extrato de termo de re-ratificação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) ANDREA COUTO DA SILVA, com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal 5.780/01, retificando o período contratual, passando a vigorar de 21/06/02 a 31/10/02.

Petrópolis, 09 de setembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 364/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) KÁTIA DA SILVA VINHAS, com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal 5.780/01, por 03 (três) meses, ficando estipulado o seu termo final para 31/10/02.

Petrópolis, 09 de setembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 365/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) MARINA BARROSO TEIXEIRA DA SILVA VÁSQUEZ, com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal 5.780/01, por 03 (três) meses, ficando estipulado o seu termo final para 31/10/02.

Petrópolis, 09 de setembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 366/02

Extrato de termo de re-ratificação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) MIRIAM RAIBOLT DA SILVA, com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal 5.780/01, retificando o período contratual, passando a vigorar de 27/06/02 a 31/10/02.

Petrópolis, 09 de setembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 367/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) SÉRGIO LUIZ AMARAL, com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal 5.780/01, por 03 (três) meses, ficando estipulado o seu termo final para 31/10/02.

Petrópolis, 09 de setembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 368/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) WESLEY VIVEIROS MUNIZ, com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal 5.780/01, por 03 (três) meses, ficando estipulado o seu termo final para 31/10/02.

Petrópolis, 09 de setembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 427/2002

EXTRATO DE TERMO  
Termo Aditivo de Contrato nº 129/02.  
PROC. 1272/2001.

Base Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" § 1º, c/c 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contratada: Warlink Comercial LTDA.  
Objeto: Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento).  
Valor total: R\$ 1.678,11.

Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00; e 10.301.0029.2.107-3.3.90.30.00.

Nota(s) de empenho nº 5734/02 e 5738/02.  
Firmado em: 21/08/2002.

Petrópolis, 11 de setembro de 2002.

**RONYE DE LOURDES P. DE SOUZA FARACO**  
Diretora Administrativa

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 428/2002

EXTRATO DE TERMO  
Termo Aditivo de Contrato nº 127/02.  
PROC. 1272/2001.

Base Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" § 1º, c/c 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contratada: Papelaria Mazolinha LTDA.  
Objeto: Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento).  
Valor total: R\$ 2.814,60.

Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00; e 10.301.0029.2.107-3.3.90.30.00.

Nota(s) de empenho nº 5736/02 e 5740/02.  
Firmado em: 21/08/2002.

Petrópolis, 11 de setembro de 2002.

**RONYE DE LOURDES P. DE SOUZA FARACO**  
Diretora Administrativa

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 429/2002

EXTRATO DE TERMO  
Termo Aditivo de Contrato nº 118/02.  
PROC. 1293/2001.

Base Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" § 1º, c/c 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contratada: BH Farma Comércio LTDA.  
Objeto: Aditamento de 20% (vinte por cento).  
Valor total: R\$ 1.923,60.

Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00; e 10.301.0029.2.107-3.3.90.30.00.

Nota(s) de empenho nº 5450/02 e 5453/02.  
Firmado em: 08/08/2002.

Petrópolis, 11 de setembro de 2002.

**RONYE DE LOURDES P. DE SOUZA FARACO**  
Diretora Administrativa

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 430/2002

EXTRATO DE TERMO  
Termo Aditivo de Contrato nº 142/02.  
PROC. 088/2002.

Base Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

Contratada: Auto Posto Thorck LTDA.  
Objeto: Supressão de 25% (vinte e cinco por cento).  
Valor R\$ 43.760,22.

Firmado em: 05/09/2002.

Petrópolis, 11 de setembro de 2002.

**RONYE DE LOURDES P. DE SOUZA FARACO**  
Diretora Administrativa

**A S S I N A T U R A S**  
Informações 2246.8457

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 431/2002**  
EXTRATO DE TERMO  
Termo Aditivo de Contrato nº 143/02.  
PROC. 088/2002.

Base Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93.  
Contratada: Posto de Gasolina Barão de Itaipava Ltda.  
Objeto: Supressão de 15,813%.  
Valor R\$ 26.240,98.  
Firmado em: 05/09/2002.

Petrópolis, 11 de setembro de 2002.

**RONYE DE LOURDES P. DE SOUZA FARACO**  
Diretora Administrativa

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 432/2002**  
EXTRATO DE TERMO  
Termo Aditivo de Contrato nº 122/02.  
PROC. 1247/2001.

Base Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º c/c art.57, § 1º inciso IV ambos da Lei 8.666/93.  
Contratada: Serra - Med Com. e Representações Ltda.  
Objeto: Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento).  
Valor total: R\$ 10.409,47.  
Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00: e 10.301.0029.2.107-3.3.90.30.00.  
Nota(s) de empenho nº 5751/02 e 5752/02.  
Firmado em: 21/08/2002.

Petrópolis, 11 de setembro de 2002.

**RONYE DE LOURDES P. DE SOUZA FARACO**  
Diretora Administrativa

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 433/02**  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROC. 897/02

Objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes oncológicos de processos de Mandados Judiciais - CEMED/FMSP.  
Base legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93. Convite nº 079/02.  
Programa de trabalho: 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00.  
Prazo de entrega: Parcelado.  
Valor Global: R\$ 22.229,20.  
Adjudico à firma: Laboratórios Biosintética LTDA., nota de empenho nº 6404/02.  
Homologação: 05/09/2002.

Petrópolis, 11 de setembro de 2002.

**RONYE DE LOURDES P. DE SOUZA FARACO**  
Diretora Administrativa

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 028/02

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO OBSTÉTRICO, MATERNIDADE E PEDIATRIA DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO. ESTIMADO: R\$ 229.402,39. DATA/HORA/LOCAL: DIA 04/10/02 às 10h30, à Rua Vigário Correa, 1345, Correias, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/09/02 das 9 às 16 horas, em dias úteis, no endereço acima indicado. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, ou através do telefone (024) 2221-4380.

Petrópolis, 13 de setembro de 2002.

**JORGE LUIZ VIEIRA**  
Presidente da CPL

**Fundação Cultural**

**PORTARIA Nº 059 de 10 de setembro de 2002**

O Presidente da Fundação Cultural Petrópolis usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, Bacharel em Direito, Matrícula nº 130-9 para, no impedimento do titular, responder pelo Cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, percebendo apenas o maior vencimento, no período de 11/09/2002 a 25/09/2002.

**WAYNE TOBELEM DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente

**COMDEP**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2002**

O Diretor-Presidente da COMDEP - Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

**R E S O L V E**

Instituir uma Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, e designar os funcionários abaixo designados para a comporem, pelo prazo de um mês, a contar de 12/09/2002:

Presidente: JOSÉ EDUARDO TATÚLIO KOZLOWSKY, brasileiro, casado, Assistente Administrativo, portador da CI nº 07321589-9 IFP, residente e domiciliado nesta cidade.

Membro: TADEU LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 101714, residente e domiciliado nesta cidade.

Membro: CARLOS HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, Assistente de Compras, portador da CI nº 901000-8 IFP, residente e domiciliado nesta cidade.

Os componentes da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais não receberão remuneração suplementar no desempenho desta função.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Petrópolis, 12 de setembro de 2002.

**MARCOS NOVAES**  
Diretor-Presidente

**CORRIGENDA**

D O nº 1627 de 24/08/02

Onde se lê: VENTUIL GERALDO GOMES

Leia-se: VANTUIL GERALDO GOMES

**MARCOS NOVAES**  
Diretor-Presidente

**EDITAL**

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, Edital 001/01 a comparecer a

Rua José Mayworm, 249-Quartirão Brasileiro, no dia 17 ou 18 de setembro de 2002, no horário de 8h30 às 17h, para realização de exame médico e apresentação da documentação exigida no Edital mencionado.

O não comparecimento implicará na desclassificação dos mesmos.

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**  
145º lugar - JOÃO CARLOS OLIVEIRA CALIXTO  
146º lugar - ALAIR JOSÉ SIRGIEIRO DA SILVA  
147º lugar - PEDRO ANTÔNIO ASSUMPTÃO  
148º lugar - ISABEL CUNHA GONÇALVES

Cargo: **Motorista**  
055º lugar - VOLNEI DE CARVALHO  
056º lugar - HÉLIO DO NASCIMENTO GUEDES

Cargo: **Lavador e Lubrificador de Autos**  
006º lugar - MARCOS DE OLIVEIRA SILVEIRA

Cargo: **Pedreiro**  
020º lugar - ELI CASSIMIRO ADÃO  
021º lugar - VALCIR CORREA DE MELLO

Cargo: **Ajudante de Obras**  
013º lugar - ROBERTO SOUSA RODRIGUES

**MARCOS NOVAES**  
Diretor-Presidente

**EDITAL**

O Diretor-Presidente da COMDEP usando de suas atribuições legais resolve:

1 - considerar como desistentes os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público Edital 001/01, por não terem comparecido no prazo estipulado para realização de exame médico e apresentação de documentos.

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**  
134º lugar - ROSANE DIAS PAES DE SOUZA  
137º lugar - REGINA APARECIDA DIAS  
142º lugar - EDÉSIO MANOEL DE CASTRO

Cargo: **Motorista**  
053º lugar - PAULO IVO RANSOLIN  
054º lugar - CLÁUDIO JÚLIO GOMES S. ASSIS

Cargo: **Lavador e Lubrificador de Autos**  
005º lugar - ANDERSON G. DOS SANTOS

II - considerar como desistente a candidata abaixo relacionada aprovada em Concurso Público Edital 001/01, por desinteresse na nomeação conforme documento firmado pela concursada:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**  
144º lugar - MARIA DE FÁTIMA F. SILVEIRA

**MARCOS NOVAES**  
Diretor-Presidente

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dois, às 9h, na sede da COMDEP - Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, na Rua José Mayworm, 249, Quartirão Brasileiro, compareceram os senhores acionistas, signatários do livro de presença. Verificado o preenchimento do quorum legal, que conforme o artigo 125 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76) é de 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, o que é suprido com o comparecimento do Município

de Petrópolis através de seu representante e Procurador Geral, Dr. Sebastião Luiz Oliveira Medici, que apresentou procuração outorgada pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal. Presentes também o Dr. Antonio Carlos Pimentel, Presidente do Conselho de Administração, os Srs. Osmany Rodrigues de Lima, Sergio Vieira Nunes e Flavio Antonio Ferreira, Presidente e membros do Conselho Fiscal, Paulo Roberto Patuléa, Secretário de Fazenda do Município, este também membro do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Lauro Barreto, o Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, respectivamente Srs. Marcos José Marques Novaes e Miguel Gustavo Loero, os advogados Drs. Jorge Paulo Britto de Araujo, Carlos Marcos Batista de Melo, Tadeu Lopes de Oliveira e Enrico Carrano. Presente, ainda, o Sr. Aroldo José Planz, representante da Adjucol – Assessoria Jurídica e Contábil Ltda. Abertos os trabalhos pelo Presidente do Conselho de Administração, este passou a palavra ao representante e Procurador Geral do Município, Dr. Sebastião Luiz Oliveira Medici, convidando-o para assumir a Presidência dos trabalhos, tendo-lhe sido pelo mesmo devolvida a incumbência. Convidado o Dr. Jorge Paulo Britto de Araujo para secretariar os trabalhos, este procedeu à leitura do Edital de Convocação, o qual fora devidamente publicado na forma e prazos legais, conforme segue: "CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. São Convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 13/09/2.002, às 9h, na sede social, à Rua José Mayworm, nº 249, Quarteirão Brasileiro, Petrópolis, RJ, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Aprovação do laudo de avaliação dos bens patrimoniais da PETROTUR, elaborado pela Fundação Dom Cintra; 2. Aprovação do laudo de avaliação dos bens patrimoniais da CAEMPE, elaborado pela Fundação Dom Cintra; 3. Ratificação do pagamento de abono aos funcionários da COMDEP no mês de agosto p.p. e deliberação sobre a extensão dos efeitos da Lei nº 5.856, de 04 de abril de 2002, a estes funcionários; 4. Ratificação da deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração realizada em 02/01/2001, no tocante à fixação dos honorários da Diretoria, de acordo com o art. 21 do Estatuto Social; 5. Ratificação dos atos praticados pela Administração da Companhia no tocante ao pagamento de 'horas extras a 100%' e deliberação sobre a permanência deste pagamento, com fulcro nos arts. 7º, XVI, da Constituição Federal, 67 a 70 da CLT c/c art. 9º da Lei nº 605/49; 6. Ratificação dos atos praticados pela Administração da Companhia no tocante ao pagamento de 'gratificação CPL' e deliberação sobre a permanência deste pagamento, com fulcro no art. 3º do Decreto Municipal nº 274, de 28/09/1990; 7. Exame de procedimentos para entrega de documentação a acionistas; 8. Assuntos de interesse geral. Petrópolis, 03 de setembro de 2.002. Antonio Carlos Pimentel. Presidente do Conselho de Administração." O Presidente da Mesa e do Conselho de Administração, Dr. Antônio Carlos Pimentel, tendo mandado vir o Livro de Presenças, por todos os presentes assinado, e o Livro de Registro de Ações, verificou a existência de quorum, já que detentor o Município de Petrópolis de 98,16% (noventa e oito vírgula dezesseis por cento) das ações ordinárias. Passando-se ao exame do item 1 da pauta (*Aprovação do laudo de avaliação dos bens patrimoniais da PETROTUR, elaborado pela Fundação Dom Cintra*), informou o Presidente da Mesa que em reuniões dos Conselhos Fiscal e de Administração da PETROTUR, realizadas precedentemente, em esta mesma manhã,

foi aprovado o laudo de avaliação dos bens patrimoniais elaborado pela Fundação Dom Cintra. Colocada a palavra aos presentes, e como ninguém quis se manifestar, foi colocada pelo Presidente da Mesa a proposta de aprovação do laudo de avaliação. Colocada em votação, foi a matéria aprovada à unanimidade. Passando-se ao exame do item 2 da pauta (*Aprovação do laudo de avaliação dos bens patrimoniais da CAEMPE, elaborado pela Fundação Dom Cintra*) informou o Presidente da Mesa que em reuniões dos Conselhos Fiscal e de Administração da CAEMPE, realizadas precedentemente, em esta mesma manhã, foi aprovado o laudo de avaliação dos bens patrimoniais elaborado pela Fundação Dom Cintra. Colocada a palavra aos presentes, e como ninguém quis se manifestar, foi colocada pelo Presidente da Mesa a proposta de aprovação do laudo de avaliação. Colocada em votação, foi a matéria aprovada à unanimidade. Passando-se ao exame do item 3 da pauta (*Ratificação do pagamento de abono aos funcionários da COMDEP no mês de agosto p.p. e deliberação sobre a extensão dos efeitos da Lei nº 5.856, de 04 de abril de 2002, a estes funcionários*), tomou a palavra o Assessor Jurídico Dr. Jorge Paulo Britto de Araujo para esclarecer aos presentes que a inclusão deste item de pauta se deveu ao fato de que, em AGE realizada em 23.07. p.p., restou deliberada a extensão do pagamento do abono de R\$ 100,00 (cem reais) previsto na Lei nº 5.856, de 04 de abril de 2002, aos funcionários da COMDEP, por um mês, ou seja, inclusão na folha de pagamentos de julho, relegando-se um melhor exame da matéria para a próxima AGE. Tendo em vista a incorporação da PETROTUR, decidida em AGES realizadas nos dias 20.08 e 30.08 p.p., com toda a complexidade que envolveu dita decisão e a preparação das Assembléias, deixou-se de incluir como item de pauta este assunto, privilegiando-se tão somente os assuntos pertinentes à incorporação. Informou, então, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Miguel Gustavo Loero, que houve a inclusão do abono na folha de pagamentos do mês de agosto, devendo ser regularizada tal situação por deliberação da AGE. Após exaustivos debates, propôs o acionista Paulo Roberto Patuléa a ratificação do pagamento do abono realizado no mês de agosto e sua permanência tão somente no mês de setembro, recomendando-se à Assessoria Jurídica um estudo detalhado de sua repercussão, de molde a possibilitar decisão em próxima AGE. Colocada em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Antes de se proceder ao exame dos itens 4, 5 e 6 da pauta, pediu a palavra o Assessor Jurídico Dr. Jorge Paulo Britto de Araujo para esclarecer aos presentes que a inclusão destes assuntos em pauta se deveu à necessidade de a Administração proceder a regularizações determinadas pelo Tribunal de Contas, em suas inspeções ordinárias. Aproveitou o ensejo para enaltecer o trabalho desenvolvido pelos técnicos daquele Tribunal, no sentido de fornecerem orientação preventiva, bem como o da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Petrópolis, representada pela Secretária Jorgina de Souza Francisco, que tem procurado padronizar alguns procedimentos nas Administrações Direta e Indireta e auxiliado sobremaneira a Administração desta Companhia na solução de eventuais pendências apontadas pelo Tribunal de Contas. Esclareceu que por ocasião da inspeção realizada no ano de 2001, restaram pendentes algumas dúvidas quanto à fundamentação legal do pagamento de honorários de Diretoria, horas extras a 100% e gratificação dos membros componentes da Comissão Permanente de Licitação, requerem-

do os auditores fossem esclarecidos os assuntos ora incluídos em pauta. Passando-se, pois, ao exame destes assuntos, quanto ao item 4 (*Ratificação da deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração realizada em 02/01/2001, no tocante à fixação dos honorários da Diretoria, de acordo com o art. 21 do Estatuto Social*), verificou-se que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 02/01/2001, havia deliberado no sentido previsto no artigo 21 do Estatuto Social (*"Quanto aos honorários, estipulou-se que a remuneração será a máxima prevista no artigo 21 do Estatuto Social"*), mas omitiu-se a AGE a esse respeito. Dispõe o art. 21 do Estatuto Social, *in verbis*: *"A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral, não podendo a remuneração do Diretor-Presidente exceder a de Secretário Municipal, e a dos demais Diretores a de Diretor de Departamento das Secretarias Municipais"*. Prestados tais esclarecimentos, por proposição do Presidente da Mesa, então, decidiu-se, por unanimidade, ratificar nesta AGE a deliberação tomada na reunião do Conselho de Administração referida, para o fim de fixar os honorários da Diretoria no máximo permitido pelo art. 21 do Estatuto Social, validando, outrossim, todos os pagamentos realizados a este título desde 02/01/2001. Passando-se ao item 5 (*Ratificação dos atos praticados pela Administração da Companhia no tocante a pagamento de "horas extras a 100%" e deliberação sobre a permanência deste pagamento, com fulcro nos arts. 7º XVI, da Constituição Federal, 67 a 70 da CLT c/c art. 9º da Lei nº 605/49*), tomou a palavra o Dr. Carlos Marcos Batista de Melo para dizer que o pagamento de horas extras a 100% é relativo ao trabalho prestado em dias destinados a descanso, assim entendidos domingos e feriados, e também sábados, se for o caso, e esclareceu que tais pagamentos devem ser feitos, por força de lei, em dobro, o que equivale dizer, em 100%, a teor do que consta da combinação dos arts. 7º, XVI, da CR/88, 67 a 70 da CLT, c/c o art. 9º, da Lei nº 605/49, que foi devidamente recepcionada pela Carta Maior, não havendo qualquer incompatibilidade entre tais normas e o pagamento efetuado em tais condições. Cabe lembrar, inclusive, que há entendimentos doutrinários, hoje praticamente superados, que entendem que o trabalho realizado em dias de descanso devem ser remunerados em triplo e não em dobro, sendo certo que na doutrina e jurisprudência pátrias tem prevalecido este último entendimento. A propósito da questão, o TST assim manifestou-se: *"O empregado que não descansa no domingo, e trabalha no 8º dia, sem compensação, deve receber a parcela remuneratória em dobro, já que o repouso é preceito de ordem pública e de raiz constitucional."* (TST RR 609/83); após, pacificou a matéria em sua súmula de nº 146, que diz: *"O trabalho realizado em dia feriado não compensado, é pago em dobro e não em triplo."* Mais adiante, o próprio STF manifestou-se a respeito da questão, editando a súmula nº 461, que esclarece: *"É duplo, e não triplo, o pagamento do salário nos dias destinados a descanso"*. Ressalte-se que o Supremo, no caso, englobou todo e qualquer dia destinado a descanso, seja domingo, feriado ou sábado, sendo o caso, e desde que não seja concedido outro dia para repouso, pelo que, sendo o dia destinado ao repouso do empregado, seja por força de lei, acordo ou convenção coletiva, e até mesmo acordo individual do empregado com o empregador, e em vindo ele a trabalhar em tal dia, o pagamento deverá ser dobrado, ou seja, 100%, o que se conclui até mesmo em razão dos princípios da proteção ao hipossuficiente e da condição mais benéfica

para o empregado. Após estas explanações, e por proposição do Presidente da Mesa, decidiu-se, por unanimidade, ratificar os atos praticados pela Administração da Companhia desde 02/01/2001 no tocante ao pagamento de "horas extras a 100%" e deliberou-se pela permanência deste pagamento, com fulcro nos dispositivos legais citados, desde que configurada a hipótese legal, recomendando-se a inclusão deste item específico no próximo dissídio da categoria. Passando-se ao exame do item 6 da pauta (*Ratificação dos atos praticados pela Administração da Companhia no tocante ao pagamento de 'gratificação CPL' e deliberação sobre a permanência deste pagamento, com fulcro no art. 3º do Decreto Municipal nº 274, de 28/09/1990*) esclareceu o Assessor Jurídico Dr. Jorge Paulo Britto de Araujo que em ata do Conselho de Administração datada de 25/01/1995, deliberou-se pela isonomia salarial dos funcionários da COMDEP aos da Prefeitura.. No que pertine à "gratificação CPL" (ou gratificação por Comissão Permanente de Licitação), o diploma legal que regula a matéria, no âmbito municipal, é o Decreto Municipal nº 274, de 28/09/1990, que "regulamenta a remuneração do serviço extraordinário", e que em seu art. 3º diz que "aos servidores participantes das Comissões de que trata o art. 1º será atribuída remuneração em U.F.P.E. correspondente ao mês referente à prestação de serviço extraordinário, de acordo com a tabela abaixo: 1 – Remuneração Mensal: 1 – Presidente da Comissão Permanente de Licitações: 06 U.F.P.E.; 2 – membros de Sub-Comissões Permanentes de Licitações: 04 U.F.P.E. (Omissis)". O Diretor Administrativo e Financeiro interveio para esclarecer que a Comissão Permanente de Licitação da Companhia é atualmente formada por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) Presidente e 04 (quatro) membros, nomeada e renovada no início de cada ano, que são remunerados rigorosamente de acordo com o estabelecido no referido Decreto, sendo a remuneração atual R\$ 345,84 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o Presidente da Comissão e R\$ 259,38 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) para cada membro. Por proposição do Presidente da Mesa, deliberou-se, por unanimidade, ratificar os pagamentos feitos desde 02/01/2001 a estes títulos e por sua permanência, nos termos do dispositivo legal supracitado, recomendando que tal norma seja acrescida ao estatuto e ao regimento interno da Companhia, cuja aprovação terá que ser feita em AGE, como item específico, inclusive quanto aos valores a serem pagos. Passando-se ao item 7 da pauta (*Exame de procedimentos para entrega de documentação a acionistas*), por proposição do Presidente da Mesa, foi determinado o cumprimento das disposições contidas na Lei nº 6.404/76. Por fim, em *Assuntos de interesse geral* (item 8 da pauta), tomou a palavra novamente o Assessor Jurídico Dr. Jorge Paulo Britto de Araujo para informar aos presentes que já foram protocolados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro os pedidos de registro das atas da PETROTUR e da COMDEP que decidiram pela incorporação daquela a esta Companhia. Pediu a palavra o acionista Osmany Rodrigues de Lima, para dizer que "tendo em vista que o Estatuto Social da COMDEP dispõe sobre a estrutura da Diretoria, e considerando a incorporação da CAEMPE e da PETROTUR, quer nos parecer aconselhável que cada Diretor de fato exerça as suas funções, deixando de haver acumulação de cargos". O Presidente da Mesa sugeriu então que este assunto seja levado a deliberação em próxima AGE, como item específico. Ainda em assuntos gerais, o Presidente da Mesa tomou a palavra para dizer que

"antes de encerrar a reunião, o Presidente da Assembléia leu aos presentes carta recebida por fax no dia 13/09/2002, às 09:44, da lavra de Mauro Tavares Lopes, Conselheiro Fiscal da CAEMPE, endereçada ao Sr. Miguel Gustavo Loero, cujos termos de transcrevem integralmente na presente ata, que assim está disposto: 'Prezados Senhores, Recebi no dia 11/09/2002 um convite para participar da reunião do Conselho Fiscal da CAEMPE para apreciar o laudo de avaliação patrimonial da CAEMPE. Cumpre-me salientar que o tempo entre o convite e a realização da reunião é exiguo, e não nos oferece oportunidade de nos organizar e agendar tal compromisso. Gostaria que fosse marcado nova data com um prazo maior. Quanto ao laudo, foi-me enviado um exemplar, devo declarar que não concordo com os termos do mesmo, visto que, o considero incompleto e tenho dúvidas se os métodos adotados são os corretos para uma incorporação. Sendo o que se nos apresenta para o momento, envio os meus votos de elevada estima e consideração. Mauro Tavares Lopes, Conselheiro Fiscal.". A carta passa a fazer parte integrante da presente ata, mesmo transcrita literalmente. Então, o Presidente da Assembléia determinou que a Administração da Companhia proceda de imediato uma notificação extrajudicial ao ilustre Conselheiro para que este esclareça inclusive em Assembléia na qual será convocada a Fundação Dom Cintra, os pontos que considera incompletos, bem como para dizer os métodos corretos para uma incorporação, segundo o seu entendimento. Lembrou ainda o Presidente da Assembléia que o referido laudo já foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros da CAEMPE presentes às reuniões, bem como à unanimidade dos acionistas presentes a esta AGE. Assim, o ilustre Conselheiro fica desde já convocado para participar da próxima AGE, onde poderá colocar as suas dúvidas, desde que tenha feito resposta por escrito à apreciação da Assembléia. Determinou o Presidente da Mesa seja publicada na íntegra a presente ata no Diário Oficial do Município e, em forma resumida, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal de circulação, dando-se-lhe ampla publicidade. Determinou, ainda, a entrega de cópia da presente ata a cada um dos participantes desta Assembléia. Nada mais havendo a ser tratado, pois ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando a lavratura da ata a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa, por mim Secretário e pelos demais acionistas e presentes. Petrópolis, 13 de setembro de 2002. Certifico que esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

MARCOS NOVAES  
Diretor-Presidente

## INPAS

### PORTARIA Nº 173 de 11 de setembro de 2002

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs. 4.903/91 e 5.105/94,

RESOLVE aposentar, a partir da data de publicação da presente Portaria, nos termos do disposto no

Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, MARIA ERCÍLIA DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 5332-5, no cargo de Merendeira, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86, com os proventos mensais de R\$ 304,19 (trezentos e quatro reais e dezenove centavos). (Processo nº 1043/02)

Petrópolis, 11 de setembro de 2002.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO  
Presidente

### PORTARIA Nº 174 de 11 de setembro de 2002

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs. 4.903/91 e 5.105/94,

RESOLVE aposentar, a partir da data de publicação da presente Portaria, nos termos do disposto no Art. 8º, Incisos I e II, § 1º, Inciso I, Alíneas "a" e "b" Inciso II, § 4º da Emenda Constitucional nº 20 de 1998, SARA MARIA DE ARAÚJO GUIMARÃES LOUREIRO, matrícula nº 4595-3, no cargo de Professor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86, com os proventos mensais de R\$ 1.051,28 (hum mil, cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). (Processo nº 1399/02)

Petrópolis, 11 de setembro de 2002.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO  
Presidente

### PORTARIA Nº 175 de 11 de setembro de 2002

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs. 4.903/91 e 5.105/94,

RESOLVE aposentar, a partir da data de publicação da presente Portaria, nos termos do disposto no Art. 8º, Incisos I e II, § 1º, Inciso I, Alíneas "a" e "b" e Inciso II da Emenda Constitucional nº 20 de 1998, ELISA DE ANDRADE LOPES DE ABREU STUMPF, matrícula nº 3109-7, no cargo de Técnico Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, com os proventos mensais de R\$ 555,72 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). (Processo nº 1412/02)

Petrópolis, 11 de setembro de 2002.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO  
Presidente

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 015/02 DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

Proc. nº 1454/02 – Roberto F. Gomes, Marlon V. Gomes e Thaisa V. Gomes;

Proc. TCE nº 230.439-2/99 – Francisca Pitzer Gonçalves;

Proc. TCE nº 230.440-1/99 – Cecília Rodrigues Dias;

Proc. TCE nº 231.951-7/99 – Aurora Moreira da Rocha;

Proc. TCE nº 233.040-8/99 – Eunice Lima de Almeida.

Compareça ao INPAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para tratar de assunto do seu interesse.

Petrópolis, 11 de setembro de 2002.

MARIO LUIZ CAMPOS CÂMERA  
Diretor Superintendente de Administração  
Financeira e Patrimonial – S A F I P

INVESTI  
E TRANSPARÊNCIA E POR ISSO

# PETRÓPOLIS

INVESTE COM RESPONSABILIDADE  
E TRANSPARÊNCIA E POR ISSO

# GANHOU O

# PRÊMIO

GESTÃO FISCAL.



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.  
TEMPO DE PARTICIPAÇÃO.



Habitação



Educação



Obras



Saúde